



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado Por Incorreção

DECRETO Nº 4.503/2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.357/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.36.00 00.01.0660 (096).....	R\$13.500,00
TOTAL.....	R\$13.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

0243/22	OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI	80,00
0253/22	NICK COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	751,31
0471/22	PERDIZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	53,10
0472/22	V. ADRIANA W. MARQUES - ME	54,49
0539/22	PERDIZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	240,00
0576/22	LUCAS GOMES DA SILVA	72,00
TOTAL		3.168,90

V - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE MUNDO NOVO - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0004/22	SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI - ME	781,08
0005/22	VBR SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI ME	839,25
TOTAL		1.620,33

VI - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE MUNDO NOVO - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0103/22	OCA AMBIENTAL LTDA - ME	1.673,47
TOTAL		1.673,47

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado Por Incorreção
DECRETO Nº 4.503/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei Municipal nº 1.357/23,



Diário Oficial

ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2025 3.3.90.36.00 00.01.0660 (096).....R\$13.500,00

TOTAL.....R\$13.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado Por Incorreção
DECRETO Nº 4.509/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.360/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito especial no valor de **R\$ 573.600,00** (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.009 2004 3.3.90.39.00 00.01.0706 (209).....R\$100.000,00

03.01 04.122.009 2004 4.4.90.52.00 00.01.0706 (208).....R\$73.600,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.451.006 1000 3.3.90.39.00 00.01.0706 (210).....R\$400.000,00

TOTAL

.....**R\$573.600,00**